



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



MENSAGEM Nº 015, de 10 de Março de 2020.

DA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ELIAS DAL' COL - PREFEITO

A: **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DD. GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS - PRESIDENTE

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Senhor Presidente,
Nobre Edis,

Tenho a honra de submeter à apreciação dos dignos Pares desta Casa de Lei, o incluso Projeto de Lei nº 012, de 10 de Março de 2020, de autoria do Poder Executivo Municipal - "DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES E AOS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Os valores apresentados foram alcançados considerando o limite prudencial das despesas de pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, levando em consideração também a situação econômica do Município.

Vale ressaltar, ainda, que a presente propositura observa as disposições contidas no art. 169, §1º, inciso I e II, da CF/1988, uma vez que há prévia dotação orçamentária suficiente para suportar as projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes, conforme estudo de impacto orçamentário-financeiro realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, o qual segue em anexo.

Destarte, encaminhamos o presente Projeto de Lei, na expectativa de que Vossas Excelências, possam discuti-lo e aprová-lo, tal como redigido.

Tendo em vista a real necessidade do presente Projeto de Lei, é que solicitamos à aprovação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 012, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES E AOS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 4,5% (quatro virgula cinco por cento), nos salários dos Servidores ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, e, aos contratados pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, nos termos das Leis Municipais n. 1.886/2018, n. 1.894/2018, n. 1.924/2019, n. 1.926/2019 e n. 1.962/2020, excetuados os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, abrangidos pelo piso salarial profissional nacional, nos termos da Lei Municipal nº 1.936, de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

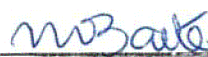
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de Março (03), do ano de dois mil e vinte (2020).


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal

PROTOCOLO 3029 / 2020
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12 MAR. 2020 às 09:15 h


Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (F A Z)

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 10 DE MARÇO DE 2020 - “DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES E AOS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o disposto na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, nos arts. 16 e 17, determinando que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhado de declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Diante do exposto, **DECLARA** que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Ainda, **DECLARA** possui dotação e previsão orçamentária suficiente, nos termos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Destarte, encontra-se cumprido o inciso II, do art. 16, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000), através do Impacto Orçamentário-Financeiro devidamente determinado;

Sendo o que nos apresenta para o momento, ensejamos, desde já, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ecoporanga (ES), 10 de Março de 2020.


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

**“DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS
SERVIDORES COMISSIONADOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA/ES E AOS CONTRATADOS
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA/ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas,

CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito, requereu à Secretaria Municipal de Finanças, apresentação de impacto orçamentário-financeiro que **“dispõe sobre reajuste salarial dos servidores comissionados da prefeitura municipal de Ecoporanga/ES e aos contratados pela prefeitura municipal de Ecoporanga/es e dá outras providências”**, elevando as despesas totais de pessoal.

ELABORAMOS o presente relatório de impacto das despesas totais com pessoal sobre as receitas correntes líquidas.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e na Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

O cálculo envolve o comportamento dos índices de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas com as Despesas Totais com pessoal, ou seja, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000, dos últimos três exercícios, a situação do exercício corrente, o impacto das alterações propostas na situação atual e a projeção da nova situação para dois exercícios futuros, conforme observamos nas tabelas a seguir:

a) Últimos três exercícios:

ANO	ULTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS		IMPACTO
	RCL	DTP	
2016	R\$ 56.594.368,64	R\$ 26.990.564,88	47,69%
2017	R\$ 56.448.503,26	R\$ 24.079.062,60	42,66%
2018	R\$ 63.114.435,13	R\$ 24.425.664,47	38,71%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



b) Situação dos últimos 12 (doze) meses:

MESES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/19	4.912.630,60	2.413.611,83	49,13%
fev/19	5.432.281,75	2.361.266,58	43,47%
mar/19	4.703.335,36	2.557.871,35	54,38%
abr/19	6.047.345,76	2.586.664,83	42,77%
mai/19	5.921.189,97	2.538.887,37	42,88%
jun/19	5.915.286,28	2.669.222,74	45,12%
jul/19	5.291.021,06	2.655.619,32	50,19%
ago/19	5.215.033,08	2.636.109,27	50,55%
set/19	6.020.685,29	2.798.100,58	46,47%
out/19	5.043.245,12	2.636.393,42	52,28%
nov/19	5.147.364,47	2.632.579,38	51,14%
dez/19	8.257.309,53	3.236.438,87	39,19%
RECEITA/DESPESA	R\$ 67.906.728,27	R\$ 31.722.765,54	46,72%

c) Análise da tabela considerando valor mensal da receita e da despesa total com pessoal para o ano de 2020, tendo como base os meses de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

MESES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/20	4.946.897,88	2.288.709,33	46,27%
fev/20	5.661.749,65	2.633.155,25	46,51%
mar/20	5.661.749,65	2.633.155,25	46,51%
abr/20	5.661.749,65	2.633.155,25	46,51%
mai/20	5.661.749,65	2.633.155,25	46,51%
jun/20	5.661.749,65	2.633.155,25	46,51%
jul/20	5.661.749,65	2.633.155,25	46,51%
ago/20	5.661.749,65	2.633.155,25	46,51%
set/20	5.661.749,65	2.633.155,25	46,51%
out/20	5.661.749,65	2.633.155,25	46,51%
nov/20	5.661.749,65	2.633.155,25	46,51%
dez/20	5.661.749,65	2.633.155,25	46,51%
RECEITA/DESPESA	R\$ 67.226.144,03	R\$ 31.253.417,08	46,49%

total



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- d) **Projeção para o exercício de 2020** que requereu à Secretaria Municipal de Finanças, apresentação de impacto orçamentário-financeiro que “**dispõe sobre reajuste salarial dos servidores comissionados da prefeitura municipal de Ecoporanga/ES e aos contratados pela prefeitura municipal de Ecoporanga/ES e dá outras providências.**”

As despesas recorrentes ao referido projeto de Lei sofrerão elevação a partir do mês de março do exercício corrente.

MESES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/20	4.946.897,88	2.288.709,33	46,27%
fev/20	5.661.749,65	2.633.155,25	46,51%
mar/20	5.661.749,65	2.651.294,64	46,83%
abr/20	5.661.749,65	2.651.294,64	46,83%
mai/20	5.661.749,65	2.651.294,64	46,83%
jun/20	5.661.749,65	2.651.294,64	46,83%
jul/20	5.661.749,65	2.651.294,64	46,83%
ago/20	5.661.749,65	2.651.294,64	46,83%
set/20	5.661.749,65	2.651.294,64	46,83%
out/20	5.661.749,65	2.651.294,64	46,83%
nov/20	5.661.749,65	2.651.294,64	46,83%
dez/20	5.661.749,65	2.651.294,64	46,83%
RECEITA/DESPESA	R\$ 67.226.144,03	R\$ 31.434.811,02	46,76%

- e) **Projeção para o exercício de 2020** considerando aprovação do Projeto de Lei complementar nº 002 que “**dispõe sobre a implementação do plano de carreira dos profissionais do magistério , juntamente com o projeto de lei 008 que dispõe sobre alterações no anexo III da Lei Municipal nº 1.495/2010, que institui o plano de carreira, cargos e vencimento dos servidores públicos do quadro de provimento efetivo da administração direta do município de Ecoporanga do Espírito Santo**”.

MESES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/20	4.946.897,88	2.288.709,33	46,27%
fev/20	5.661.749,65	2.633.155,25	46,51%
mar/20	5.661.749,65	2.783.061,33	49,16%
abr/20	5.661.749,65	2.783.061,33	49,16%
mai/20	5.661.749,65	2.783.061,33	49,16%
jun/20	5.661.749,65	2.783.061,33	49,16%
jul/20	5.661.749,65	2.783.061,33	49,16%
ago/20	5.661.749,65	2.783.061,33	49,16%
set/20	5.661.749,65	2.783.061,33	49,16%
out/20	5.661.749,65	2.783.061,33	49,16%
nov/20	5.661.749,65	2.783.061,33	49,16%
dez/20	5.661.749,65	2.783.061,33	49,16%
RECEITA/DESPESA	R\$ 67.226.144,03	R\$ 32.752.477,92	48,72%

Roberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- f) Projeção para o exercício de 2020 considerando aprovação do Projeto de Lei complementar nº 002 que “dispõe sobre a implementação do plano de carreira dos profissionais do magistério, juntamente com o projeto de lei 008 que dispõe sobre alterações no anexo III da Lei Municipal nº 1.495/2010, que institui o plano de carreira, cargos e vencimento dos servidores públicos do quadro de provimento efetivo da administração direta do município de Ecoporanga do Espírito Santo” e os Projetos de Lei 006 e 007 já aprovados por essa casa de leis, e que impactara na despesa total com pessoal a partir do mês de Março de 2020.

MESES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/20	4.946.897,88	2.288.709,33	46,27%
fev/20	5.661.749,65	2.633.155,25	46,51%
mar/20	5.661.749,65	2.863.760,13	50,58%
abr/20	5.661.749,65	2.863.760,13	50,58%
mai/20	5.661.749,65	2.863.760,13	50,58%
jun/20	5.661.749,65	2.863.760,13	50,58%
jul/20	5.661.749,65	2.863.760,13	50,58%
ago/20	5.661.749,65	2.863.760,13	50,58%
set/20	5.661.749,65	2.863.760,13	50,58%
out/20	5.661.749,65	2.863.760,13	50,58%
nov/20	5.661.749,65	2.863.760,13	50,58%
dez/20	5.661.749,65	2.863.760,13	50,58%
RECEITA/DESPESA	R\$ 67.226.144,03	R\$ 33.559.465,92	49,92%

- g) Projetando os dois exercícios seguintes (2021 e 2022):

PRÓXIMOS EXERCÍCIOS				
ANO	RCL	DTP	VARIAÇÃO(**)	IMPACTO
2021	R\$ 69.915.189,79	R\$ 34.901.844,55	4,00%	49,92%
2022	R\$ 72.718.788,90	R\$ 36.301.408,52	4,01%	49,92%

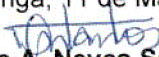
(**) Previsão Crescimento do IPCA para correção salarial

*Referencia: <https://br.advfn.com/economia/boletim-focus>

Ressaltamos ainda que se trata de previsão, haja vista que os valores são estimados, podendo aumentar ou diminuir o índice encontrado, uma vez que não é possível prever a Arrecadação Total da Receita Corrente Líquida, tampouco os aumentadores das despesas com pessoal, tais como, 13º salário (que é pago no mês de aniversário do servidor), férias, Horas Extras, e algum evento extraordinário.

Mantida a posição atual e confirmada as expectativas de crescimento e comportamento da inflação previsto, teremos um biênio com os percentuais de impactos das despesas de pessoal sobre as receitas abaixo do limite máximo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, de 54,00%.

Ecoporanga, 11 de Março de 2020.


Dilcilene A. Neves Santos
Chefe Contábil
CRC-ES 017170-O

Rua Suélton Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000